



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00484/2018 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Obriga os materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a entrar em contato com alimentos caixas, conter informações sobre os componentes químicos contido na fórmula da fabricação do mesmo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Obriga os materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a entrar em contato com alimentos caixas, conter informações sobre os componentes químicos contidos na fórmula da fabricação do mesmo, conforme a Resolução RDC nº 88 de 29 de Junho de 2016, da ANVISA.

Art. 2º - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R\$1000,00 (mil reais), em caso de reincidência;

III - suspensão do Alvará de Licenciamento para Estabelecimento na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 90 (noventa dias) para se adaptarem ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2018, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.